



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 15ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL
DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e trinta minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter e Rogério de Oliveira Souza.

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **Ertulei Laureano Matos**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

O Órgão Especial reuniu-se em conselho, tendo o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, às quatorze horas e cinco minutos, declarado aberta a sessão e iniciado à votação relativa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

aos processos da pauta administrativa.

01. Processo nº 2014-10148

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIV Concurso para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro - Ato Executivo nº 2045, de 29 de maio de 2013.

Interessada: Dr^a Anna Karina Guimarães Francisconi, Juíza de Direito

Resultado: **"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento da magistrada Dr^a Anna Karina Guimarães Francisconi."**

02. Processo nº 2014-59527

Assunto: Processo de vitaliciamento de Juízes de 1º grau - XLIV Concurso para a Magistratura de Carreira do Estado do Rio de Janeiro - Ato Executivo nº 2052, de 29 de maio de 2013.

Interessado: Dr. Fábio Lopes Cerqueira, Juiz de Direito

Resultado: **"Por unanimidade de votos, foi aprovado o vitaliciamento do magistrado Dr. Fábio Lopes Cerqueira."**

Turma julgadora relativa à votação dos processos 01 e 02 da pauta administrativa: Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Mauro Dickstein, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Camilo Ribeiro Rulière, Marília de Castro Neves Vieira,

Ata da 15ª Sessão do Órgão Especial 25/04/2016



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Marcos Alcino de Azevedo Torres, Gabriel de Oliveira Zéfiro e Cláudio Brandão de Oliveira.

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou a retirada de pauta do processo nº **0023793-41.2015.8.19.0000** por indicação do Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter, Relator, e o adiamento do julgamento do processo nº **0064351-55.2015.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, e deu início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa e em mesa:

01. 0018792-41.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	MARCELO RIBEIRO FREIXO
REPTE	FLÁVIO ALVES SERAFINI
REPTE	ELIOMAR DE SOUZA COELHO
REPTE	PAULO SÉRGIO RAMOS BARBOZA
REPTE	WANDERSON LUIZ CUNHA NOGUEIRA
ADVOGADO	ARLEI DE LOURIVAL ASSUCENA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA
ADVOGADO	EVELYN MELO SILVA
ADVOGADO	THIAGO DE SOUZA MELO
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	DECRETO Nº 45.628 DO ANO 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DEF.PUBLICO ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO

ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO

ADVOGADO VITOR GUEDES CAVALCANTI

Por maioria, concedeu-se a liminar nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto e Marília de Castro Neves Vieira que indeferiam a liminar.

Lavrará o acórdão o Exmº Sr. Desembargador CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Fará declaração voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

Fizeram uso da palavra o Dr. Defensor Público Rogério Rabe, como *amicus curiae*; o Dr. Carlos Eduardo Cunha Marins Silva, pelo representante; e o Dr. Arlei de Lourival Assucena, pelo representante.

O Dr. Guilherme Jales Sokal esclareceu matéria de fato pelo Estado do Rio de Janeiro.

A Drª Evelyn Melo Silva compareceu ao julgamento, pelo representante, não fazendo uso da palavra.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

02. 0018812-32.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR	DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	FLAVIO NANTES BOLSONARO
ADVOGADO	LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	DECRETO N° 45628/2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AMIC.CURIAE	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RIO DE JANEIRO
DEF.PUBLICO	ANDRE LUIS MACHADO DE CASTRO
AMIC.CURIAE	ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLICIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ADEPOL/RJ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO NELSON RIBEIRO ALVES FILHO

ADVOGADO VITOR GUEDES CAVALCANTI

Por maioria, concedeu-se a liminar nos termos do voto do Desembargador Relator; VENCIDOS os Desembargadores Bernardo Moreira Garcez Neto e Marília de Castro Neves Vieira que indeferiam a liminar.

Lavrará o acórdão o Exmº Sr. Desembargador JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR.

Fará declaração voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Fará voto vencido o Exmº Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto.

Fizeram uso da palavra o Dr. Flávio Nantes Bolsonaro, representante; a Drª Lygia Regina de Oliveira Martan, pelo representante; o Dr. Defensor Público Rogério Rabe, como *amicus curiae*; e o Dr. Nelson Ribeiro Alves Filho, pela Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Rio de Janeiro - ADEPOL/RJ.

O Dr. Guilherme Jales Sokal esclareceu matéria de fato, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO e DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **Nagib Slaibi Filho** apresentou por escrito, para registro em Ata, sua declaração de voto, relativa ao julgamento dos processos 01 e 02 da pauta contenciosa, nos seguintes termos: *"Proponho, inicialmente, que este Egrégio Órgão Superior conheça o tema em incidente de assunção de competência, solicitando informações às Autoridades governamentais e parlamentares, bem como ao colendo Tribunal de Contas, sobre as propostas cautelares adiante propostas. Tais Autoridades devem ser intimadas ainda hoje para apresentar seus pareceres na abertura da próxima sessão do Órgão Especial, quando serão ouvidos como preceitua o disposto no art. 357, § 3º, do NCPC e, após, dando-se prazo de cinco minutos, ou como for arbitrado pela Presidência, pra a manifestação dos representantes judiciais dos interessados, inclusive do Governo, do Parlamento e dos credores. Caso não se acolha a proposta supra, desde logo estou*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

votando para estabelecer decisão, vinculante de todos os órgãos do Tribunal de Justiça, dos demais Poderes do Estado até que estabeleçam diferentemente, e da Administração Pública, de caráter cautelar e com efeitos a partir desta data, intimando-se os demais Poderes e expedindo-se editais para conhecimento geral, inclusive dos credores, para: 1. Moratória de todas as dívidas do Estado por 90 (noventa) dias; 2. Suspensão do pagamento de verbas de retribuição do trabalho excedentes a cinquenta salários mínimos, ainda que decorrentes de decisão transitada em julgado (CF. NCPC, art. 833, IV, e § 2º); 3. Suspensão do pagamento das verbas incorporadas excedentes ao respectivo teto constitucional, ainda que decorrentes de decisão transitada em julgado (Constituição, art. 37, XI); 4. Redução de 20% (vinte por cento) da remuneração correspondente aos cargos em comissão e funções gratificadas e no pagamento de indenizações e gratificações, salvo as decorrentes da saúde do beneficiário (Constituição, art. 169, § 3º, I); 5. Pagamento em uma única parcela, no 1º dia útil do mês, da remuneração, proventos, pensões e salários de empregados, que não ultrapassem o valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), deduzidos tão somente os descontos obrigatórios por lei; 5.1. Pagamento aos que percebem mais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) do terço da retribuição pecuniária, em parcelas nos 1º, 11º e 21º dias úteis no mês seguinte ao vencido; 5.2. Na contagem de dias, tolera-se o adiamento por dois dias, e nos valores até 20% de percentual menor, se não permitirem as verbas arrecadadas, conforme justificção governamental, atenta aos critérios do disposto no art. 489, § 1º, do NCPC; 6. O Governo divulgará no órgão oficial e na Internet o balanço, até dois dias úteis antes dos pagamentos previstos no item 5, dos valores arrecadados e das verbas a serem pagas, por unidade orçamentária e matrícula de cada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

servidor, inativo, pensionista ou assalariado (LRF, art. 2º, IV)".

03. 0199600-43.2013.8.19.0001

CLASSE INCIDENTE DE UNIFORMIZACAO DE JURISPRUDENCIA - CPC
PRESIDENTE DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
RELATOR DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REQTE EGRÉGIA 18ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO ISABELLE AGUIAR CAVALCANTE
ADVOGADO ALMIR ROBERTO PEREIRA
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ROBERTO HUGO DA COSTA LINS FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Foram retirados de pauta os processos nº 0060082-70.2015.8.19.0000 e 0072298-68.2012.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Milton Fernandes de Souza, 0043798-16.2015.8.19.0000 e 0055904-78.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Bernardo Moreira Garcez Neto, 0002469-58.2016.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho, 0066705-53.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Carlos Santos de Oliveira, 0000798-73.2011.8.19.0000 da relatoria da Excelentíssima Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, 005795-65.2012.8.19.0000 e 0024827-51.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo e 0041169-40.2015.8.19.0000 da relatoria do Excelentíssimo Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho.

Às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente suspendeu a sessão até o início da solenidade de posse do Doutor **Francisco de Assis Pessanha Filho** no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, designada para às dezessete horas e trinta minutos.

Às dezoito horas, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deu continuidade à sessão do Órgão Especial, iniciando a solenidade de posse do Doutor **Francisco de Assis Pessanha Filho**,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Adriano Celso Guimarães, Celso Ferreira Filho, Ana Maria Pereira de Oliveira, Carlos Santos de Oliveira, Marília de Castro Neves Vieira e Marcos Alcino de Azevedo Torres.

A mesa principal foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Doutor **Leonardo Espíndola**, Secretário de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, representando o Excelentíssimo Senhor Francisco Dornelles, Governador do Estado do Rio de Janeiro em exercício; Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual **Bruno Dauaire**, representando o Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Jorge Picciani, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Doutor Procurador de Justiça **Ertulei Laureano Matos**, Subprocurador-Geral de Direitos Humanos e Terceiro Setor, representando o Excelentíssimo Doutor Marfan Martins Vieira; Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **Hugo Leal**; Excelentíssimo Senhor Conselheiro **Jonas Lopes de Carvalho Júnior**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Doutor **André Luís Machado de Castro**, Defensor Público Geral do Estado do Rio de Janeiro; o Excelentíssimo Doutor **Jonas Lopes de Carvalho Neto**, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, representando o Excelentíssimo Doutor Felipe Santa Cruz, Presidente da OAB/Seccional do Estado do Rio de Janeiro; e a Excelentíssima Senhora **Rosinha Garotinho**, atual Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes e Governadora do Estado do Rio de Janeiro no período de 2003 a 2007.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Iniciada a cerimônia, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **José Carlos Paes** e **Marília de Castro Neves Vieira** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Doutor **Francisco de Assis Pessanha Filho** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Em seguida, foi dada a palavra ao Excelentíssimo Doutor **Jonas Lopes de Carvalho Neto**, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que afirmou a importância do quinto constitucional para o Poder Judiciário, uma vez que os integrantes dos Colegiados, oriundos dessa previsão constitucional trazem uma visão externa à Magistratura. Que o empossado dignificará o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, uma vez que é uma pessoa humilde, honesta e trabalhadora, qualidades que, com certeza, enriquecerão a Magistratura Fluminense. Finalizou desejando ao empossado sucesso nessa nova fase de sua carreira.

Foi dada a palavra ao Excelentíssimo Doutor **Jonas Lopes de Carvalho Júnior**, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que afirmou estar duplamente impactado. Primeiro, por ter a honra de participar daquela sessão na condição de Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro. Segundo, pela honra de participar da solenidade de posse de seu sobrinho, o Excelentíssimo Desembargador **Francisco de Assis Pessanha Filho**, que chega do Tribunal de Justiça com honra e louvor, trazendo uma visão diferenciada que, no sistema de pesos e contrapesos, empresta às suas decisões a visão da sociedade do outro lado do balcão, trazendo as agruras dos jurisdicionados e os anseios de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

justiça. Finalizou afirmando que o empossado contribuirá para uma Justiça célere, imparcial e ética.

Em seguida, foi dada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **Francisco de Assis Pessanha Filho** que proferiu as seguintes palavras: *"A Deus, e somente a Ele, toda a honra e toda a glória! Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça. Cumprimentando-o, estendo as minhas homenagens a todos os ilustres Magistrados nosso Estado e, em especial, aos presentes nesta solenidade. Excelentíssimo Senhor Deputado Bruno Dauaire, aqui representando o Deputado Jorge Picciani, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, através de quem saúdo todos os parlamentares presentes. Excelentíssimo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro, Doutor Leonardo Espíndola, que aqui representa o Excelentíssimo Senhor Governador em exercício, Francisco Oswaldo Neves Dornelles e também o Excelentíssimo Senhor Governador Luiz Fernando Pezão, a quem transmito os votos de pronta recuperação e rápido restabelecimento da sua saúde. Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior. Excelentíssimo Subprocurador Geral de Direitos Humanos e Terceiro Setor, Doutor Ertulei Laureano Matos, aqui representando o Doutor Manfan Martins Vieira, Procurador Geral de Justiça, Excelentíssimo Senhor Defensor Público Geral, Doutor André Luiz Machado de Castro, através dos quais cumprimento todos os membros destas duas honradas instituições. Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas deste Município, Conselheiro Thiers Montebelo. Saúdo o Doutor Jonas Lopes de Carvalho Neto, Conselheiro Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, aqui representando a instituição e o estimado Presidente, Doutor Felipe Santa Cruz, estendendo os cumprimentos a todos os Doutores*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogados do nosso Estado, em especial aos Conselheiros da OAB-RJ. Saúdo o Excelentíssimo Desembargador Roberto Guimarães, presidente do Instituto dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro. Destaco a sentida, mas justificada, ausência do Excelentíssimo Desembargador Celso Luiz de Matos Peres, querido amigo, colhendo o momento para homenagear e agradecer a todos os desembargadores que me honraram com a escolha e, da mesma forma, os meus respeitos aos que optaram em contrário, sobretudo pela excelência dos candidatos que compuseram a lista tríplice. Excelentíssimo Procurador Geral do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, Ex Presidente deste Tribunal, Desembargador Sergio Cavalieri. Excelentíssimo Presidente da Subseção da minha cidade Campos dos Goytacazes da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Humberto Nobre. Excelentíssima Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, ex-Governadora desse Estado, Senhora Rosinha Garotinho. Excelentíssimo Secretário Municipal de Governo de Campos dos Goytacazes, ex-Governador desse Estado, meu querido amigo Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira. Doutores Procuradores do Estado e dos Municípios e demais autoridades presentes. Senhoras e Senhores, amigos, destacando que alguns vieram de Campos e familiares. Ingresso na Magistratura pelo quinto constitucional da Ordem dos Advogados do Brasil, o que muito dignifica e engrandece a minha caminhada, e a nova etapa da vida. Disputei uma eleição difícil, com 39 excelentes candidatos, todos do mais alto gabarito e com condição de compor a lista sêxtupla. Gostaria de abraçar a todos, individualmente, mas o faço citando os Doutores Fabio Azevedo, Nilson Bruno e Mauro Anátocles. A Ordem dos Advogados do Brasil, em cumprimento ao mandamento constitucional, compôs a lista sêxtupla, onde estive acompanhado por cinco colegas do mais alto nível, Doutores Thiago Bottino, Kátia Junqueira, Sérgio Phyrro, André Marques e Nilton Cesar Flores, aos quais apresento os meus sinceros votos de sucesso e felicidades. Nesta Egrégia



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Corte os Eminentes componentes definiram os três advogados, cujos nomes seriam submetidos ao Chefe do Poder Executivo, entre os quais honrosamente fui incluído. Então, por escolha do Excelentíssimo Governador em exercício, o Senhor Francisco Dornelles, com o aval do Governador licenciado, Excelentíssimo Senhor Luiz Fernando Pezão, aos quais apresento a minha sempre presente gratidão, e pela vontade soberana de Deus, fui nomeado para o honroso cargo que passo a ocupar neste momento, assumindo o compromisso de representar a essência de um Desembargador oriundo do quinto: um julgador atento à boa técnica e à Justiça Social, destacando o aspecto humanístico do processo, sabendo que as questões ali postas vão muito além da frieza das folhas de papel pelas quais ele se apresenta fisicamente, pois à espera de cada decisão há vidas humanas que serão afetadas pelo resultado final. A inclusão dos representantes dos Advogados nos Tribunais de nosso país foi inserida na Carta Magna de 1932 e está mantida até hoje em todas as Constituições, exatamente para que se solidifique a pluralidade de ideais no Poder Judiciário, pois de todo grupo heterogêneo emanam boas e democráticas decisões e, sempre que possível, devemos protagonizar um papel de vetor para a realização de eventuais mudanças, na constante busca pela Justiça. O advogado está acostumado a lidar com os anseios, os medos, as fatalidades, as tragédias e os sonhos dos cidadãos comuns, com a missão de defendê-los e representá-los, o que permite que esta experiência seja agregada aos julgamentos, enriquecendo-os sobremaneira. Sob este aspecto, guardo grande reverência à Defensoria Pública, até mesmo por assistir de perto a atuação da minha irmã, Defensora do mais alto gabarito e de quem muito me orgulho, cujos pleitos são sempre colocados perante o Poder Judiciário em busca do direito daqueles que necessitam, que são, como se sabe, grande parte da sofrida população brasileira, os hipossuficientes. Importante observar o disposto no artigo 133 da Constituição da República,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

segundo o qual "O advogado é indispensável à administração da Justiça...", com todos os desdobramentos desse preceito, que se apresenta como um dos maiores pilares do estado democrático de direito. Sem advogado não há Justiça. Sem Justiça não há democracia. Até hoje exerci uma profissão bela e digna, da qual muito me orgulho e que forjou o meu arcabouço para a caminhada que hoje inicio. Esta experiência me trouxe muitos amigos, onde incluo aqueles para os quais me foi dada a condição de representá-los judicialmente, e gostaria de homenagear e citar todos, mas o tempo é inexorável, e nos impõe escolhas para melhor aproveitá-lo. Por isso, registro o agradecimento e a satisfação de ter patrocinado várias causas de amigos que se tornaram clientes, ou clientes que se tornaram amigos, liame tênue e de difícil distinção. Esses entregaram em minhas mãos processos com grande repercussão em suas vidas, de humildes cidadãos, a Coronel do Corpo de Bombeiros e políticos de grande proeminência, onde peço licença para citar o Ex Governador do Estado do Rio de Janeiro, Anthony Garotinho, e, evidentemente, a sua esposa, também Ex-governadora, Rosinha Garotinho, ambos aqui presentes, pessoas às quais admiro, respeito e agradeço. Ele escreveu seu nome na história do Poder Judiciário Fluminense, ao sancionar a Lei nº 3.217/1999, que determinou a transferência das taxas judiciárias e da contribuição dos atos extrajudiciais para o Fundo Especial deste Tribunal de Justiça, dando-lhe autonomia financeira, o que contribui para o nível de excelência que a Corte, merecidamente, alcançou. Ingresso hoje num Tribunal com uma estrutura física invejável cujos julgamentos ecoam em todo País, sendo efetivamente uma Corte de vanguarda, o que, por um lado aumenta a minha responsabilidade e, por outro, me enche de alegria e satisfação. Repito uma frase cunhada pelo imortal e festejado jurista Rui Barbosa, o maior de todos até os dias atuais, que também foi dita pelo meu pai em seu discurso de posse: "A justiça tardia nada mais é do que a injustiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

institucionalizada". Repito para não esquecer-la e aplicar esse conceito todos os dias de minha atuação na Magistratura. Hoje fica adormecido o advogado, dando lugar ao Magistrado que nasce. Peço a Deus que oriente os meus passos, que permeie o meu pensamento em cada uma das decisões que vier a proferir, rogando para que quando me encontrar diante de um conflito entre a lei e a Justiça eu encontre o equilíbrio para decidir com equidade. Não poderia finalizar sem agradecer a todos os meus familiares, minha base de sustentação. Tenho o privilégio de pertencer a uma família linda, unida e onde, inclusive, todos nos parecemos fisicamente, sou da terceira geração de advogados. Tudo começou com meu saudoso avô materno Jonas Lopes de Carvalho, grande criminalista, cujas histórias protagonizadas no Tribunal do Júri são deliciosamente contadas nas reuniões de família. Vô, o Senhor começou tudo! Tenho a mais absoluta certeza de que sua descendência se deixou, orgulhosamente, ser influenciada pela sua advocacia para seguir os seus passos. Hoje, vô, assinei o livro de posse com a mão direita, a esquerda estava repousada sobre seus ombros. Lembro da minha avó materna Léa Ribeiro, mulher de fé inabalável, uma serva do Senhor, instrumento usado por Deus para a proclamação do evangelho. Saudades eternas estão no meu coração, desde a sua partida. Cito também os meus saudosos avós paternos, Benedicto Pessanha e Zilpa Damasceno, ele eu não tive o prazer de conhecer, mas segundo me contam, herdei fortes traços de sua personalidade. Ela faleceu quando eu era criança, mas deixou uma semente de amor plantada em mim. Quero homenagear meus tios, tias, primos e primas, cunhados e sobrinhos, dizendo que amo a todos, e que sem vocês eu não teria percorrido a estrada que me conduziu até aqui. Sintam-se todos beijados e abraçados. Ressalto o carinho que recebi do meu sogro Luis Eduardo e da minha sogra Regina, que desde o início, me receberam como um filho. Não quis quebrar o protocolo e segurei a emoção ao saudar o Presidente do Tribunal de Contas do Estado,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Conselheiro Jonas Lopes de Carvalho Junior, meu tio e padrinho, a quem tenho o privilégio de poder chamar de Tio Joninhas, que, junto com sua esposa, Tia Sandra, abriram as portas de sua casa para que lá eu morasse enquanto cursava o início da faculdade. Se não fosse o bastante, ainda me hipotecaram incondicional apoio nesse processo. O que vocês fizeram por mim, só os pais fariam pelos filhos. Obrigado, muito obrigado! Ao meu primo Jonas Lopes de Carvalho Neto, inseparável amigo de uma vida, pai do meu amado afilhado Rafael, caberá a você levar a tradição de advocacia da família para frente, com seu enorme talento de advogado nato. Fomos criados como irmãos, e assim permaneceremos por toda a vida. Você foi incansável nessa nossa caminhada, meus sinceros agradecimentos e eterna gratidão. A minha irmã Marcella eu registro a imensurável admiração que tenho por você! Saiba da sua grande responsabilidade por hoje ver seu irmão assumir tão relevante função, pois sua dedicação aos estudos sempre me motivou, você foi meu norte, mesmo sem nunca ter sabido disso. Grande Defensora Pública, mãe dos meus afilhados Bruno e Laura, a quem os tenho como filhos. Minha irmã, eu te admiro e te amo! Meus pais, meus exemplos! Pai, sua impecável atuação como Desembargador ajudou o despertar do Magistrado no meu peito, pois desde sempre me espelhei em você. Sua conduta sempre foi reta! Os seus ensinamentos estão gravados em meus pensamentos. Você é o exemplo de vida que tenho a seguir. A minha mãe eu devo a vida cristã, cuja paz e tranquilidade transcende todo o entendimento. Você sabe do que estou falando. De você mãe, eu levo a retidão de caráter, a simplicidade e humildade que sempre norteou a sua vida, mesmo quando ocupou os mais altos cargos do Poder Executivo. Obrigado por me mostrar a palavra de Deus, o seu exemplo motivou a minha conversão. Aos meus pais eu digo que quando chegar a idade de vocês, se meus filhos me admirarem 50% do que eu os admiro, estarei com a minha missão cumprida! Eu amo vocês! Anna Carolina,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

amor da minha vida, minha querida e amada esposa, após 20 anos de convivência eu só teria um reparo a fazer: nós deveríamos ter nos casado no dia em que te conheci! Você sempre foi minha companheira em todas as horas, inclusive quando precisei mudar de cidade, você jamais titubeou, nem por um segundo! Deixou seus sonhos de lado para viver os meus! Construimos nosso casamento em cima de uma rocha inabalável e hoje vivemos um amor baseado em Deus, pois ambos sabemos que se o Senhor não edificar a casa, em vão trabalham os que edificam. Sabemos também que os filhos são herança do Senhor e o fruto do ventre, o seu galardão. E por isso, caso não bastasse você em minha vida, ainda me deu dois lindos filhos, meus amores Guilherme e Bernardo, sangue do meu sangue, ossos dos meus ossos, minhas razões de viver, meus incentivadores, meus amigos, grandes torcedores do Fluminense. Vocês são como flechas na mão do valente. Gui e Bê, papai ama vocês! Finalizo da mesma forma que comecei: A Deus, e somente a Ele, toda honra e toda glória! A todos, o meu muito obrigado!"

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, manifestou-se: "Nosso novo desembargador ingressa no TJRJ após receber votação consagrada do Tribunal Pleno, cujo valor apresenta ainda maior dimensão pela alta qualidade da lista sêxtupla encaminhada pela OAB/RJ, composta por nomes da mais elevada qualificação profissional. Seu currículo revela expressivo conteúdo, marcado pela diversidade de sua atuação como advogado. Filho do desembargador aposentado Francisco de Assis Pessanha, também ele oriundo do quinto constitucional da advocacia, que teve marcante passagem pela retidão e seriedade de sua conduta funcional, pelo inarredável cumprimento dos deveres do cargo, pelo compromisso com a jurisdição, e elevado senso de justiça, que o fizeram merecedor do alto conceito de seus pares e do respeito dos advogados, membros do Ministério Público e da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Defensoria Pública, Procuradores dos Entes Públicos e Servidores da Justiça, além de, naturalmente e como consequência, dos jurisdicionados. Nosso mais novo integrante chega ao Tribunal de Justiça com todos os predicados para honrar o quinto constitucional dos advogados, trazendo, além do aporte de sua valiosa experiência profissional, o entusiasmo dos verdadeiramente vocacionados para a árdua função, sabedor dos enormes desafios que ela apresenta, mas também da compensação de espírito para aqueles que a ela se devotam com toda a fibra e vibração de sua alma. Como com superior propriedade destacou Gibran, "A dádiva que procede da justiça é superior àquela que provém da caridade." A investidura do Des. Francisco de Assis Pessanha Filho ocorre em momento de intensa turbulência social, política e econômica, quando tanto se exige do Poder Judiciário em meio à notória crise que assola o País e, de modo especialmente nocivo, nosso querido Estado do Rio de Janeiro, impondo enormes sacrifícios a toda a sociedade e particularmente à parcela mais humilde e carente da população. São momentos de grande protagonismo do Judiciário, chamado a atuar como eixo de equilíbrio de toda a nação, garantindo, com sua autoridade sobretudo moral, o fiel cumprimento da Constituição Federal e do ordenamento jurídico. Tem início uma nova fase de sua carreira, passando da relevante função, essencial à prestação da justiça, do exercício da postulação de direitos e da orientação e assessoramento jurídico, à nobre missão de prestar jurisdição. Nesse novo tempo, não mais convivemos, nós juízes, com a mera atividade de dizer o direito positivo, sabido que o magistrado hoje se defronta com a interpretação da Constituição como garantidora dos direitos fundamentais, precisamente aqueles que nenhuma maioria pode desrespeitar ou refutar sem grave ofensa à ordem social e jurídica. Por isso, o juiz é servidor da lei e não simplesmente seu escravo ou aplicador servil, não podendo perder de vista que a sociedade lhe comete a função de julgar,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

contando com sua inteligência e sensibilidade, além da independência que começa por libertar-se de seus próprios impulsos e paixões. Os magistrados, como bem sabe, com ciência e consciência, nosso novo colega, devem recriar o conteúdo do direito pelo caminho da interpretação crítica, pois interpretar, afinal de contas, é um ato de participação criativa. O juiz deve ser um gerador de direito, capaz de dar, por meio de suas decisões, um novo sentido na aplicação social da lei. Assim, como com muito sentimento alertou o grande advogado Carlos de Araújo Lima, um dos maiores tribunos do júri que nosso país já teve, "A justiça, como Deus, cabe mais na sensação do que na ideia.". V. Exa. aqui chega com sólidos alicerces fundantes, firmemente plantados em sua consciência jurídica, social e humanística, que em boa hora vem somar-se à de seus pares neste Tribunal. Temos todos os motivos para festejar, abraçando, por extensão, seus familiares e amigos, que tanto torceram e colaboraram para este inesquecível momento e têm seu coração vibrando pela gratificante hora que compartilham com Vossa Excelência. As sementes que aqui serão lançadas por seu trabalho certamente darão os melhores e mais promissores frutos. Como bem assinalou Roulet, "O ideal do magistrado contemporâneo é defender a verdade que conhece e lutar pela justiça que ama.". A posse que hoje celebramos assume um significado ainda mais especial para nosso Tribunal, pois, após um longo período de tempo, vem marcar a completude da composição do mesmo, agora com seus 180 cargos de desembargador devidamente preenchidos. Neste ambiente de carinho e respeito, o Tribunal de Justiça o recebe com um acolhedor abraço e a maior convicção do elevado valor pessoal e profissional daquele que hoje a ele se integra. Seja, então, muito bem-vindo para, sob a proteção divina, iniciar sua nova e benfazeja caminhada".



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Às dezoito horas e quarenta minutos, após a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho**, Presidente, comunicou que o Excelentíssimo Senhor Desembargador **Francisco de Assis Pessanha Filho** receberia os cumprimentos no Salão Nobre, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, em 25 de abril de 2016.

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia 16 / 05 / 2016

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.